



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.739

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.875, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento da sede simbólica do Poder Executivo estadual no Município de Rio Verde/GO durante a semana de realização da Feira de Tecnologia em Agronegócio - Tecnoshow.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e no art. 1º da Lei nº 20.425, de 18 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A sede simbólica do Poder Executivo estadual funcionará no Município de Rio Verde/GO, no período de 6 a 10 de abril de 2026, em virtude da realização da Feira de Tecnologia em Agronegócio - Tecnoshow.

Parágrafo único. Durante o referido período, o Governador do Estado despachará com os respectivos secretários e auxiliares da administração estadual, com as autoridades de outros Poderes e órgãos autônomos, também com políticos em geral, bem como concederá audiências públicas, previamente agendadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 20.425, de 18 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de março de 2026; 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 608637

DECRETO Nº 10.876, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na véspera da Sexta-feira Santa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o disposto no caput do art. 269 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo estadual, o ponto será facultativo no dia 2 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 3 de abril, Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável

a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de imprensa (por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis), de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo a outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de março de 2026, 138º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 608640

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 224, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos nºs 202610892003078 e 202610892003103;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA VITÓRIA CARVALHO MORAIS CARDOSO, inscrita no CPF nº XXX.515.771-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Art. 2º Exonerar SARAH CARVALHO, inscrita no CPF nº XXX.382.651-XX, do cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), com efeitos a partir de 13 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 12 dias do mês de março de 2026.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 608383

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2025

Processo: 202410892006683. **Objeto:** prorrogação de prazo e acréscimo de 25% ao Contrato nº 015/2025. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** RRF Guimarães Agência de Viagens Ltda. **CNPJ:** 33.318.780/0001-71. **Vigência:** 12 meses, contados de 10/06/2026 a 10/06/2027. **Valor total:** R\$ 1.102.464,55.

Protocolo 608469